

# ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



112456930069364

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.33

Data: 02/02/2023

Hora: 15:28

Portaria nº 121/2023

**IVORI ANTONIO GUASSO JÚNIOR**, Prefeito de PM DE NOVA ESPERANÇA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/02/2023, à servidora **MARA DENISE DELEVATTI**, matrícula 30, cargo de Professora Séries Iniciais, nível 03, classe F, regime jurídico estatutário, 22 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.781,70 composto das seguintes vantagens: Salário Base referente ao nível e classe - Lei Complementar Municipal nº 2 de 2012, art. 26; Adicional por tempo de serviço, correspondente a 26 anos (26%) - Lei Municipal nº 106 de 1991 a ser custeada por PM DE NOVA ESPERANÇA DO SUL e seu reajuste será efetivado pela paridade.

NOVA ESPERANÇA DO SUL, 02/02/2023.



Assinado eletronicamente por:  
IVORI ANTONIO GUASSO  
JUNIOR  
004.651.690-58  
03/02/2023 08:47:07

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**IVORI ANTONIO GUASSO JÚNIOR**

Prefeito de PM DE NOVA ESPERANÇA DO SUL

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**